

## **NORMAS GERAIS PARA ACESSO ÀS VAGAS GRATUITAS DO PROGRAMA SESC DE GRATUIDADE**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento contendo as normas gerais para acesso às vagas decorrentes do Programa Sesc de Gratuidade, disponibilizadas para cursos nas áreas de cultura, esporte e educação. O detalhamento dos cursos, com quantitativo de vagas e com regras específicas que não estejam neste regulamento será publicado no site do Sesc em Minas e/ou em outros canais de comunicação.

### **1. CURSOS DO SESC**

O Sesc em Minas, a fim de cumprir a sua missão de ser agente de transformação social, oferece cursos abertos a qualquer interessado nas áreas de cultura, esporte e educação.

Os cursos ofertados podem ser consultados pelo site do Sesc em Minas.

As atividades oferecidas por meio do Programa Sesc de Gratuidade têm vagas limitadas, com valores acessíveis ou gratuitas.

### **2. VAGAS GRATUITAS**

Para ampliar ainda mais o acesso do público aos seus serviços, o Sesc em Minas conta com o Programa Sesc de Gratuidade, ação que garante acesso gratuito a um conjunto de programações de qualidade e que atende aos clientes Sesc e à sociedade de forma ampla.

As vagas gratuitas dos cursos livres e de formação poderão ser acessadas por meio de processo seletivo, cujas regras gerais estão descritas neste regulamento.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 Inscrições**

O cadastro deve ser realizado pelo candidato ou pelo seu responsável legal, mediante preenchimento de formulário online disponível no aplicativo do Sesc em Minas.

Pessoas menores de 18 (dezoito) anos devem ser inscritas por seu responsável legal, que deve acompanhar as etapas e prazos de todo o processo seletivo.

Apenas a inscrição não garante ao candidato o direito à vaga. Os inscritos serão classificados a partir de critérios objetivos definidos neste regulamento. A participação no curso só estará garantida após a conclusão de todas as etapas da seleção e a efetivação da matrícula.

O candidato poderá realizar a inscrição em até duas atividades, indicando a ordem de prioridade do seu interesse, mas poderá ocupar somente uma vaga, salvo se após o processo seletivo restarem vagas não ocupadas na segunda opção pretendida.

Caso o candidato não seja classificado em sua primeira opção, os critérios de classificação para a segunda opção serão os mesmos utilizados para a primeira seleção.

Não serão efetivadas as inscrições que:

- a) não estiverem preenchidas com todas as informações exigidas;
- b) não chegarem ao Sesc em Minas dentro do período definido no cronograma por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos ou pelos seus responsáveis legais e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

### **3.2 Critérios de Seleção e Classificação**

A seleção e classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1º) Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependentes, com renda familiar mensal per capita de até 2 salários-mínimos nacionais<sup>1</sup> (significa a renda de cada pessoa da família).

2º) Público geral com renda familiar mensal per capita de até 2 salários-mínimos nacionais (significa a renda de cada pessoa da família).

Em caso de empate, a classificação levará em conta os seguintes critérios:

1º) Menor renda familiar per capita.

2º) Candidato não beneficiário de bolsa no Sesc em Minas.

3º) Idade – candidato com maior idade.

A lista de classificados será disponibilizada pelo Sesc em Minas, em data prevista no cronograma divulgado e contendo a ordem de classificação, seguindo os critérios estabelecidos.

No caso de atividades que exijam teste de habilidades, somente os candidatos considerados aptos, serão classificados para a seleção. Em caso de ausência no comparecimento dos testes de habilidades e anamnese, o candidato poderá ser desclassificado.

### 3.4 Recursos

---

<sup>1</sup> Entende-se por renda familiar por pessoa a soma da renda bruta (sem descontos) do pai, mãe, madrasta, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a)s, enteado(a)s, irmão(ã)s, avó(ô)s, neto(a)s, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, dividido pelo número total de moradores do domicílio/grupo familiar.

Exemplo:

Renda familiar por pessoa = renda candidato (morador 1) + renda morador 2 + renda morador 3  
÷ número total de moradores (nesse exemplo: 3 moradores)

Não devem ser incluídos no cálculo os rendimentos variáveis, tais como bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

Após a divulgação da lista de classificados, quando aplicável, os candidatos podem apresentar recurso contra o resultado divulgado, conforme prazo estipulado no cronograma. O recurso estará disponível de forma online no App do Sesc em Minas ou presencialmente na Unidade para qual o candidato se inscreveu.

Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma.

### **3.5 Resultado**

Após avaliação dos recursos, o Sesc Minas irá divulgar a lista de classificação definitiva, conforme prazo definido em cronograma.

### **3.6 Matrícula**

Os candidatos selecionados deverão se direcionar presencialmente à Unidade do Sesc que irá promover a atividade para a qual se candidatou, no prazo estipulado no cronograma, para a apresentação de documentos e efetivação da matrícula.

No caso dos candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser efetivada pelo responsável legal do candidato (a).

Para realização da matrícula serão realizados contatos por meio dos canais do Sesc em Minas com o candidato e/ou responsável legal para agendamento do comparecimento à Unidade e para entrega dos documentos comprobatórios. Caso não haja sucesso nas tentativas, será feito contato com o próximo candidato excedente da lista.

O não comparecimento no prazo estabelecido, a não apresentação dos documentos solicitados para matrícula ou a não disponibilidade para participar das aulas nos horários/turmas disponíveis implicará na perda da vaga.

Para os Cursos de Formação Continuada do Programa Cultura, após a classificação e convocação de todos os candidatos que atendam os critérios de renda do Programa de Gratuidade, demais clientes poderão ser convidados a se inscrever.

### **3.7 Candidatos excedentes**

Em caso de desistências, desclassificações ou surgimento de novas vagas, os candidatos que ocuparem posições que excedem ao número de vagas divulgadas poderão ser convocados para ocupar a(s) vaga(s) remanescente(s), respeitando a ordem classificatória e conforme avaliação da documentação apresentada.

A lista de classificados e excedentes será válida pelo período de 5 (cinco) meses a contar da data de sua publicação. Esse prazo poderá ser prorrogado, por curso, a critério do Sesc em Minas. Após esse período, caso surjam novas vagas, mesmo que ainda haja candidatos não convocados, um novo processo seletivo será realizado.

## **4. DIREITO DE USO DE IMAGEM**

As pessoas inscritas no processo seletivo para os cursos livres ou de formação do Sesc em Minas e seus responsáveis legais concordam, desde a inscrição, em ceder ao Sesc o direito do uso de imagem do aluno, em caráter definitivo e gratuito. Isso acontece pois poderão ser realizadas filmagens ou registros fotográficos das atividades.

As pessoas inscritas no processo seletivo para os cursos livres ou de formação do Sesc em Minas e seus responsáveis legais deverão se manifestar, sobre a cessão ao Sesc em Minas do direito de uso de imagem dos alunos, em caráter gratuito. Isso porque nas atividades ofertadas poderão ser realizadas filmagens ou registros fotográficos para fins de promoção dos serviços e prestação de contas do Sesc em Minas.

## **5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O Sesc em Minas cumpre a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em sua integralidade, cabendo aos inscritos e seus responsáveis legais observar o sigilo e confidencialidade de dados de terceiro acessados em razão dos procedimentos de seleção regulados neste regulamento.

## 6. INFORMAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando menor de 18 anos, acompanhar o cronograma, comparecer ao teste de habilidades/anamnese/entrevistas (se necessário), acompanhar as informações sobre classificação e realizar a matrícula nos prazos estipulados previstos no cronograma.

É responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de 18 anos, manter os seus dados cadastrais e de contato atualizados junto ao Sesc em Minas. E apresentar o Cartão Cliente Sesc válido, quando solicitado.

A veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos exigidos no processo seletivo são de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

Se houver divergência entre as informações prestadas no momento de inscrição e nos dados apresentados no credenciamento e na efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá comprovar a situação socioeconômica. A matrícula não poderá ser efetivada sem a atualização da renda e veracidade das informações prestadas.

Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos no cadastro ou na documentação comprobatória exigida, assegurando o contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção para o qual se candidatou, sem prejuízo das ações legais cabíveis.

A gratuidade para os candidatos (as) selecionados (as) será assegurada do início das aulas até o final do ano vigente. Após esse período, os interessados em continuar participando das atividades gratuitas promovidas pelo Sesc em Minas deverão se inscrever novamente no processo seletivo e comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos. Para os Cursos de Formação Continuada do Programa Cultura, está assegurada a permanência durante o período de formação de cada atividade, desde que cumpridas as demais regras de permanência de cada curso.



CNC | Fecomércio MG  
Sindicatos Empresariais | Senac

Sesc, integrado ao Sistema  
**Fecomércio MG**

Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse.

O Sesc poderá solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato (a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social, devidamente identificado;

A relação de atividades, bem como as bolsas, pode ser alterada, remanejada e/ou cancelada, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

Novas vagas que surgirem dentro do período de validade do processo seletivo, caso não haja inscritos excedentes no processo, poderão ser preenchidas por ordem de chegada nas unidades do Sesc em Minas para entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso, desde que comprovado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento e especificidades das atividades que necessitem de teste de habilidade ou outro requisito, exceto nos cursos formativos de educação continuada, que possuem início e término já definidos.

Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste regulamento.

Situações não previstas neste regulamento serão interpretadas e resolvidas pelo Sesc em Minas.